



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 17 de fevereiro de 2021

Edição 1.550 - Ano XVI - Semanal

DECRETOS

MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 00089/21 de 16 de Fevereiro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001441/20 de 30 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86.008,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE FAZENDA					
06.01 - ADMINISTRACAO FAZENDARIO					
06.01.04.123.0005.2.030-3.3.90.93.00.00.00.00 - 1000 - INDENIZACÖES E RESTITUIÇÖES					0,55
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO					
07.01.12.367.0015.2.275-3.3.50.43.00.00.00.00 - 1000 - SUBVENÇÖES SOCIAIS					8,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.02.08.244.0034.2.284-3.3.90.32.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRII					86.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO					
07.01.12.361.0014.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS					8,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
09.02.08.244.0034.2.286-3.1.90.16.00.00.00.00 - 1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL					1.000,00
09.02.08.244.0007.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					2.000,00
09.02.08.244.0034.2.281-3.3.90.14.00.00.00.00 - 1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					1.000,00
09.02.08.244.0034.2.281-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO					7.000,00
09.02.08.244.0034.2.285-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO					5.000,00
09.02.08.244.0034.2.283-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO					4.000,00
09.02.08.244.0034.2.282-3.3.90.30.00.00.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO					7.000,00
09.02.08.244.0034.2.284-3.3.90.39.00.00.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS					54.000,00
09.02.08.244.0034.2.285-4.4.90.52.00.00.00.00 - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI					3.000,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0007.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00	-	1000	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTI		2.000,00
Superávit financeiro						0,55

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 16 de Fevereiro de 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita Municipal

Podendo sofrer alterações futuras



DECRETO Nº 091/2021 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Srª. **Mayra Harumi Alencar Goto**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.053.899-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 132.735.979-09, residente no Município de Tamarana/PR, para, **a partir de 22/02/2021**, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo IV**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições inerentes a função de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE IV.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 16 de fevereiro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

DECRETO Nº 093/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeado, o Sr. **João Máximo Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.732.231-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 056.438.519-03, residente no Município de Tamarana/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo IV**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições pertinentes a função de Assessor da Secretaria Municipal de Obras, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE IV.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 17 de fevereiro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

DECRETO Nº 094 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 451.983,31 (quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nas Leis nº 1.431 de 23 de Setembro de 2020 e 1.441 de 30 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 451.983,31 (quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01-Poder Legislativo

01.001-Câmara Municipal

01.001.01.031.0002.1.001-Construção de Sede Própria do Poder Legislativo

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fte. 068.....

...R\$ 451.983,31

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos os abaixo **especificados**:

I - superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

068 - Fundo Especial da Câmara Municipal.....

R\$ 451.983,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Tamarana, 17 de fevereiro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Márcio Nunes de Oliveira
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br